

RESSERIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE NITEROI

Armando de Castro Cerqueira Arosa – UFRJ

O objetivo do presente trabalho é apresentar uma reflexão sobre a organização do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino de Niteroi, Rio de Janeiro. Essas reflexões resultam de pesquisa que, desde 2009, vem sendo realizada sobre as políticas educacionais daquele município. O foco principal sobre o qual se fará a análise é o processo de implementação do regime de Ciclos, que ocorre a partir de 1999. O ponto fundamental que se pretende demonstrar é que esse processo, ao contrário de realizar um movimento de afastamento da organização seriada, produz um reordenamento da série, realizando alterações em alguns de seus elementos, mas mantendo seus componentes estruturais, agora ressignificados.

Para esse investimento analítico será considerada a tensão entre os principais traços constitutivos da organização seriada do Ensino Fundamental e aqueles que são apontados como balizadores da perspectiva dos Ciclos, tomando-se como referência a produção acadêmico-científica a respeito do tema e a observação da realidade educacional da rede municipal, analisando os dados, a legislação educacional e as práticas docentes e gestoras adotadas.

O tema da organização da escolaridade em Ciclos já mereceu estudos diversos (ALAVARSE, 2002; FERNANDES, 1997, 2003, 2004; BARRETO e MITRULIS, 2004; FREITAS, 2003, 2004; GOMES, 2004, 2005; KRUG, 2001, 2007, 2007a; MAINARDES, 2001, 2006, 2007; dentre outros) e ainda demanda aprofundamento, uma vez que, de formas diversas, algumas redes municipais de ensino declaram adotar, cada uma a seu modo, essa forma de organização da escolaridade.

Considerando a localização da cidade, dos 18 municípios que compõem a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, onde está Niteroi, 10 adotaram os Ciclos, conforme quadro abaixo.

Quadro 1 – Município e forma de organização do Ensino Fundamental –
Ciclo – Ano Escolar (Série)

Belford Roxo	Ano escolar: 1º ao 9º ano
Duque de Caxias	Ciclo: 1º, 2º e 3º ano / Ano escolar: 4º ao 9º ano
Guapimirim	Ciclo: 1º e 2º ano / Ano escolar: 3º ao 9º ano

Itaboraí	Ano escolar: 1º ao 9º ano
Itaguaí	Ano escolar: 1º ao 9º ano
Japeri	Ano escolar: 1º ao 9º ano
Magé	Ano escolar: 1º ao 9º ano
Mesquita	Ciclo: 1º, 2º e 3º anos / Ano escolar: 4º ao 9º ano
Nilópolis	Ciclo: 1º, 2º e 3º anos / Ano escolar: 4º ao 9º ano
Niterói	I Ciclo: 3 anos / II Ciclo: 2 anos III Ciclo: 2 anos / IV Ciclo: 2 anos
Nova Iguaçu	Ciclo: 1º, 2º e 3º ano / Ano escolar: 4º ao 9º ano
Paracambi	Ano escolar: 1º ao 9º ano
Queimados	Ciclo: 1º, 2º e 3º ano / Ano escolar: 4º ao 9º ano
Rio de Janeiro	Ciclo: 1º, 2º e 3º ano / Ano escolar: 4º ao 9º ano
São Gonçalo	Ciclo I: 2 anos / Ciclo II: 3 anos / Ano escolar: 6º ao 9º ano
São João de Meriti	Ciclo: 1º, 2º e 3º ano / Ano escolar: 4º ao 9º ano
Seropédica	Ano escolar: 1º ao 9º ano
Tanguá	Ano escolar: 1º ao 9º ano

De modo geral, a literatura que trata do tema traz alguns traços comuns que são evocados para caracterizar a implantação do regime de Ciclos: a reorganização curricular, alterando não apenas os conteúdos, mas redimensionando sua finalidade e a função da escola na sociedade; o estabelecimento estratégias de formação permanentes para os profissionais da educação; novos critérios e formas de agrupamento de estudantes, levando em conta os processos formativos, as fases da aprendizagem e situação etária desses estudantes; novas formas de organização do tempo/espço escolar; novas formas de realização de processos avaliativos; alteração do regime laboral dos docentes e demais profissionais da educação; processos de aproximação com a comunidade que passaria integrar de forma orgânica a gestão da escola; dentre outros que proporcionariam espaços e tempos para problematização e construção coletiva a respeito dos processos escolares.

Todavia, a declaração que as políticas educacionais realizam, tomando alguns desses traços como organizadores de seus discursos, não chegam a produzir a transformação da estrutura de organização da série, que dentre seus pilares fundamentais estão a fragmentação curricular; a rigidez na organização e no controle do tempo e a avaliação como instrumento classificatório, mesmo que a decisão de aprovar ou reprovar ocorra sob nova forma de periodização.

No que diz respeito à organização do Ensino Fundamental em Niteroi, identifica-se um conflito em torno de concepções pedagógicas que regem a forma de se conceber a implantação do sistema de Ciclos. De um lado, há um vertente que aponta para o que se conhece como Desseriação (KRUG, 2007; GOMES, 2005) e de outro um

conjunto de elementos que constituem um processo que se denomina neste trabalho de Resseriação.

Compreende-se por Desseriação o processo de “romper com os rituais marcados pela repetição dos tempos, dos conteúdos, das atividades e das séries” (KRUG, 2007, p.84). Desseriaria significa, portanto, adotar práticas didático-pedagógicas e gestoras que apontariam para uma alternativa de organização escolar que transformaria o formato tradicional da Série em seus elementos estruturais.

Compreende-se aqui como Resseriação o processo de ajustes, na organização escolar, que não rompem com a estrutura, mas reordenam os elementos fundamentais da organização da escola seriada. Nesse processo de ajustes, é possível identificar, por exemplo, o agrupamento de dois ou mais anos de escolaridade em etapas escolares que passam a ser denominadas de ciclos; estratégias de reorientação da aprendizagem (identificados com turmas de aceleração), que em alguns casos guardam semelhanças com a denominada Progressão Parcial (Dependência), em que os conteúdos não aprendidos são redimensionados e reapresentados com vistas à realocação de estudantes nas etapas escolares consideradas adequadas.

No que tange ao que se considera aqui como um processo de Resseriação, não se trata de fazer ressurgir nos ciclos elementos que pertenciam à organização seriada, mas de construir uma nova forma de seriação. Não se trata, igualmente, de fazer incorporar aos ciclos os princípios da organização seriada (até mesmo porque não há uma única forma de se organizar a escola em Ciclos). Trata-se, ao contrário, de não se afastar da matriz que organiza a Série, em que a regulação sobre a forma de distribuição de saberes e da transmissão de valores (o currículo) se mantém na base da repetição e da acumulação, condicionadas pelo tempo e pelo espaço, ainda que flexibilizados (como de modo geral se pode ver nas outras possibilidades de mesclar Ciclo e Série, como ocorre nos municípios mencionados no quadro acima) e, ainda, um sistema avaliativo baseado no binômio aprovação-retenção.

O Ensino Fundamental da rede municipal de Niterói, até 1994, foi organizada em oito séries anuais. Entre 1995 e 1998, adotou-se o regime de Avaliação Continuada, com progressão contínua da 1ª à 8ª Série, tendo o sistema de Ciclos sido implantado em 1999. Com a implantação do regime de Ciclos, o Ensino Fundamental passa a ter 4 ciclos: o primeiro ciclo, compreendendo os três primeiros anos de escolaridades; o segundo ciclo, o quarto e quinto anos de escolaridade; o terceiro ciclo, o sexto e sétimo

anos de escolaridade e o quarto ciclo, o oitavo e o nono anos de escolaridade. Nessa configuração passa a haver retenção ao final de cada ciclo

Para Claudia Fernandes (2003) a proposta pedagógica *Construindo a Escola do nosso tempo*, que registra os elementos fundamentais da reforma que promoveu a implementação do sistema organizado em ciclos, realiza uma revisão do período em que se vivenciou o regime de ‘progressão continuada’ (como ficou conhecida a Avaliação Continuada). Tal proposta visava resolver um grave problema, na concepção do grupo gestor responsável pela formulação da reforma: o sistema de ‘progressão continuada’ havia solucionado o problema de fluxo escolar, mas persistia o que se denominou de distorção conhecimento / série. O documento que registra aquela proposta pedagógica anuncia que (FME, 1999, p. 18):

A implantação, ou a reimplantação de um sistema generalizado de reprovações, não iria minimizar a gravidade da situação por nós constatada, pois resultaria, possivelmente na retenção integral dos alunos da rede, nas séries que estivessem cursando.

O retorno à organização seriada¹, com previsão de retenções anuais, produziria efeitos nocivos, trazendo a possibilidade de reprovação em massa, uma vez que, para os gestores do sistema, a não retenção teria sido a causa do principal do problema apontado. Desse modo, Fernandes (2003, p.151) considera que:

A implantação dos ciclos surge então, como uma alternativa intermediária entre o sistema tradicional de escolaridade (série / aprovação / reprovação) e o sistema adotado anteriormente para a rede (seriação / avaliação continuada / promoção automática). O novo sistema organiza-se em ciclo / aprovação / retenção / reorientação / progressão parcial (dependência).

Continua a autora (idem, ibidem):

Diferentemente da maior parte das redes de ensino público, a implementação do sistema de ciclos em Niterói termina com a impossibilidade de retenção. (...) Se, nas propostas de implementação dos ciclos, a ênfase é dada na flexibilização do tempo e tem-se o foco na não-retenção dos alunos, procurando-se romper com a cultura da repetência, em Niterói, a presença de uma escolaridade em ciclos permite, através da flexibilização do tempo, um ajuste entre a progressão automática da proposta anterior e as retenções entendidas

¹ Repare-se que, ainda que não houvesse reprovação, a percepção da organização escolar era ainda a que se identifica com a Série.

como necessárias para corrigir distorções de defasagem de conhecimentos, como o documento explicita.

É fácil perceber, que, além da rejeição à ideia de progressão contínua (e a associada concepção de avaliação como instrumento para fundamentar a aprovação ou reprovação), as categorias que pertencem historicamente ao sistema seriado (aprovação, retenção, dependência, progressão parcial) permanecem e são ressignificadas, ganhando nova dimensão, sem, contudo, deixar de representar o que lhe é fundamental: transmitir a todos(as) os(as) estudantes um mesmo conteúdo a ser apreendido num mesmo espaço de tempo, mesmo que, agora, alargado, flexibilizado. Percebe-se, inclusive, que a nomenclatura de Ano de Escolaridade passa ser assumida com sentido muito assemelhado ao de Série, embora deixe de ser o período a ser adotado para a possibilidade de retenção. O ciclo passa a se manifestar por meio da junção de anos de escolaridades que compõem uma “série” não mais com caráter anual. É uma série bi-anual ou trienal.

Esse movimento, contudo, não exclui a prática da retenção. O movimento de passagem do sistema seriado clássico, ao que se denominou de Sistema de Ciclos, teve momentos em que, mesmo com a adoção da Avaliação Continuada, a rede municipal de Niteroi apresentou índices consideráveis de retenção, conforme mostram os dados apresentados no Boletim *Cem por Cento*, elaborado pela Assessoria de Estudos e Pesquisas Educacionais da Fundação Municipal de Educação de Niteroi (FME, 2006).

É possível verificar que, a partir da implantação da denominada Avaliação Continuada (sem retenção oficial ao final de cada série), por meio da Portaria FME nº 530/94 de 14/10/1994, os percentuais de retenção evoluem da seguinte forma (FME, 2006):

1ª Série do Ensino Fundamental: 6,9% em 1994, 1,8% em 1995 e 3,3% em 1996.

2ª Série do Ensino Fundamental: 5,7% em 1994, 1,0% em 1995 e 2,1% em 1996.

3ª Série do Ensino Fundamental: 5,1% em 1994, 0,6% em 1995 e 1,1% em 1996.

4ª Série do Ensino Fundamental: 3,5% em 1994, 0,3% em 1995 e 1,7% em 1996.

Quando a Avaliação Continuada é estendida para as séries do segundo segmento do Ensino Fundamental, por meio da Portaria FME nº 295/95 de 01/08/1995, vê-se a seguinte evolução nos percentuais de retenção (FME, 2006):

5ª Série do Ensino Fundamental: 3,7% em 1995, 3,8% em 1996 e 5,2% em 1997.

6ª Série do Ensino Fundamental: 1,2% em 1995, 2,4% em 1996 e 5,1% em 1997.

7ª Série do Ensino Fundamental: 1,2% em 1995, 3,5% em 1996 e 6,0% em 1997.

8ª Série do Ensino Fundamental: 3,2% em 1995, 0,4% em 1996 e 2,8% em 1997.

Em um terceiro momento, em que ocorre a implantação do sistema de Ciclos, por meio da Portaria FME nº 003/98 de 03/11/98 e da Portaria FME nº 320/98 de 10/12/98, verificam-se os seguintes resultados, relativos aos percentuais de retenção (FME, 2006):

1º Ano do Ensino Fundamental: 11,1% em 1999, 12,0% em 2000 e 11,5% em 2001.

2º Ano do Ensino Fundamental: 6,5% em 1999, 6,4% em 2000 e 7,0% em 2001.

3º Ano do Ensino Fundamental: 19,9% em 1999, 29,0% em 2000 e 22,2% em 2001.

4º Ano do Ensino Fundamental: 4,2% em 1999, 7,6% em 2000 e 5,4% em 2001.

5º Ano do Ensino Fundamental: 16,9% em 1999, 21,0% em 2000 e 15,9% em 2001.

6º Ano do Ensino Fundamental: 3,4% em 1999, 7,6% em 2000 e 7,2% em 2001.

7º Ano do Ensino Fundamental: 14,1% em 1999, 20,0% em 2000 e 17,8% em 2001.

8º Ano do Ensino Fundamental: 2,8% em 1999, 4,8% em 2000 e 6,0% em 2001.

9º Ano do Ensino Fundamental: 5,1% em 1999, 4,2% em 2000 e 9,7% em 2001.

Percebe-se, tanto na adoção da Avaliação Continuada, quanto na adoção dos Ciclos, que há momentos em que a retenção a cada série ou ano de escolaridade permanece, chegando a aumentar e a alcançar índices considerados expressivos. Esses índices de retenção podem estar associados ao que preceitua a Lei nº 9.394, quando estabelece um percentual mínimo de “frequência de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação” (BRASIL, 2006). Lembre-se, entretanto, que anteriormente à Lei nº 9.394 havia a possibilidade de ocorrerem arranjos entre rendimento escolar e frequência, podendo o estudante ser aprovado com bom rendimento e frequência irregular, possibilidade abolida pela LDB, que condiciona a aprovação ao percentual mínimo de frequência. De todo modo, persiste a retenção anual, uma vez que igualmente essa frequência mínima está atrelada ao ano civil/letivo e este ao ano de escolaridade/série como condição para aprovação.

Outro elemento importante a ser destacado nesse movimento é a concepção de avaliação expressa na Proposta *Construindo a Escola do Nosso Tempo*, que estabelece a relação dos Conceitos que registram o processo avaliativo com percentuais de aproveitamento escolar, e determinando uma linha de corte para a reprovação, conforme se vê abaixo (Proposta *Construindo a Escola do Nosso Tempo* - (FME, 1999, p. 37, 39):

Quadro 2 - Proposta *Construindo a Escola do Nosso Tempo* - Avaliação no Ensino Fundamental

Conceito	Aproveitamento	% objetivos alcançados	Situação final
A	Muito bom	90 a 100%;	Aprovado
B	Bom	80 a 89 %;	Aprovado
C	Regular	65 a 79 %;	Aprovado
D	Satisfatório	50 a 64 %;	Aprovado
E	Insuficiente	Menos de 50 %	Reprovado

É nítida a correspondência entre os conceitos e o tradicional modo de atribuição de notas, baseado na quantificação ancorada no sistema decimal, em que se reprova o(a) estudante que obtiver grau inferior a cinco (50% dos objetivos). Nesse caso, além da concepção de avaliação e da forma de registro do desempenho escolar, mantém-se a lógica da fragmentação curricular e a desarticulação entre os objetivos pedagógicos, uma vez que a reprovação pode se configurar a partir do baixo desempenho em parte das disciplinas ministradas, demonstrando igualmente, sob o ponto de vista político, a função discriminatória da Escola.

Outro momento se seguiu na tentativa de reorganização do Ensino Fundamental, em Niterói. O debate sobre a possibilidade de reestruturação das bases teóricas e construção de novos referenciais para os processos e práticas pedagógicas do sistema de Ciclos, desenvolvido entre 2005 e 2008, indicou, num primeiro momento, a não adoção da retenção. A versão preliminar da Proposta *Escola de Cidadania* (FME, 2007a) anuncia uma concepção de que avaliação devesse se constituir de modo processual, coletivo e contínuo, com foco no aspecto qualitativo, objetivando trazer elementos que auxiliem no aperfeiçoamento das ações docentes e gestoras. A avaliação deveria, portanto, ser empreendida para favorecer a construção de conhecimentos, práticas e

valores por todos os sujeitos envolvidos no processo político-pedagógico da escola. Nessa lógica, a proposta pedagógica em discussão não continha categorias como Aprovação, Reprovação, Promoção, ou Retenção, muito presentes nos sistemas de ensino, tanto naqueles estruturados em série anuais quanto em outros que experimentaram a organização escolar em Ciclos.

Entretanto, na discussão produzida, encontrada em documentação que registra as intervenções empreendidas pela rede municipal (FME, 2007b), ocorre um movimento no sentido de garantir que fossem consignadas aquelas categorias, que em sua base ideológica expressam a idéia de que haverá estudantes que não alcançarão os objetivos educacionais traçados e que, por isso, deverão permanecer no ciclo por um período adicional, exceto na Educação Infantil. O debate se amplia com os profissionais que atuam em grupos de alunos(as) do 3º e do 4º ciclos, etapas em que a organização curricular tem caráter disciplinar acentuado. Nessa etapa do Ensino Fundamental, mesmo na rede municipal que se anuncia organizada em Ciclos desde 1999, o conhecimento é organizado em disciplinas estanques e hierarquizadas².

Desse modo, a Proposta *Escola de Cidadania* (instituída pela Portaria FME nº 125, de 2008) (NITEROI, 2008) não supera o conflito aqui relatado e sedimenta, como um dos passos no percurso da implantação dos Ciclos na rede municipal, características que apontam para a mencionada Resseriação, mais do que para um movimento de Desseriação. Ou seja, a reforma de 2008, que tivera seu início em 2005, também não supera a estrutura da organização seriada, fazendo permanecer suas categorias centrais, mesmo que ganhando novos sentidos³.

Acerca da relação entre o processo avaliativo e sua vinculação com a progressão por série/ano de escolaridade, verifica-se um artifício adotado pela regulamentação da proposta que não altera a possibilidade de se reter os(as) estudantes ao final de cada ciclo. Como se pode verificar, o que ficou consignado na Portaria FME nº 125 foi que:

Art. 3º: Os alunos de cada Ciclo serão organizados em Grupos de Referência, a partir dos quais se desenvolverá o trabalho pedagógico.
(...)

² Isto pode ser ratificado na verificação de que algumas disciplinas possuíam maior carga horária e outras não tinham o caráter reprobatório, como Língua Portuguesa e Matemática no primeiro caso e Artes e Língua Estrangeira, no segundo.

³ A edição dos Referenciais Curriculares reformulou a proposta pedagógica, que aparece denominada como *Escola de Cidadania e de Diversidade Cultural* (FME, 2010, p.14). Nesses Referenciais constam as matrizes curriculares para os ciclos, distribuindo conteúdos curriculares e habilidades (além de outros componentes curriculares) a cada ano de escolaridade.

§ 3º: Na Educação Infantil, o critério para Agrupamento será **exclusivamente etário**, agrupando-se os alunos com idades contíguas.

§4º: No Ensino Fundamental, o critério para Agrupamento será predominantemente etário, agrupando-se os alunos com idades contíguas, também podendo ser considerados os critérios **cognitivo e sócio-afetivo**, mediante parecer emitido pela Equipe de Articulação Pedagógica e pela Equipe de Referência do Ciclo.

(...)

Art. 27 (...)

§ 5º: No que se refere ao Ciclo Infantil:

a) os registros avaliativos construídos ao longo do processo e os Relatórios Avaliativos servirão de base para acompanhamento do desenvolvimento global do aluno no decorrer do Ciclo Infantil e como subsídio para a sua inserção no 1º Ciclo do Ensino Fundamental;

b) **a avaliação na Educação Infantil não terá caráter classificatório nem de promoção ao Ensino Fundamental**, mesmo nos casos de alunos com necessidades educacionais especiais.

Art. 28: A Unidade de Educação deverá constituir um Conselho de Avaliação e Planejamento para cada Ciclo (CAP-CI), que coordenará o processo de avaliação e planejamento no âmbito do Ciclo.

(...)

§ 7º: As deliberações do Conselho de Avaliação e Planejamento do Ciclo (CAP-CI) sobre a **promoção** do aluno para o Ciclo subsequente ou sobre a sua **permanência no Ciclo** em que se encontra por um período adicional deverão ser homologadas pelo Conselho de Avaliação e Planejamento da Unidade de Educação (CAP-UE) (grifos do autor).

Ao prever o agrupamento de estudantes a partir de “critérios sócio-cognitivos” e “sua permanência no ciclo”, a proposta, mesmo sem se utilizar das categorias aprovação / retenção / reprovação (embora use ‘promoção’), acaba ratificando uma prática didático-pedagógica que ao final de um determinado período de tempo estabelecido para o desenvolvimento / apresentação de determinados componentes curriculares, impõe-se a decisão sobre o progresso ou não dos(as) estudantes a uma etapa seguinte, ou seja, para o próximo Ciclo.

A relação entre avaliação e periodização da escolaridade, seja de caráter anual ou não, é fundamental para compreender a organização escolar em série. Tal relação e centralidade ficam mais evidentes quando se examinam os critérios de agrupamento de estudantes na Educação Infantil. Nessa etapa, há a exclusividade do critério etário para o agrupamento de estudantes e se dissocia o vínculo entre avaliação e classificação/promoção. Desse modo, os componentes curriculares podem ser desenvolvidos/apresentados e aprendidos de acordo com a fase do desenvolvimento em que se encontra a criança e não de modo condicionado pela determinação artificial que é imposta pela limitação de espaço/tempo que caracteriza a organização escolar em série.

De todo modo, ainda que o discurso da política educacional proponha a retenção ao final de ciclo, de fato o que se pode verificar é que em todos os anos de escolaridade há retenções, mesmo que atrelada à frequência, o que, aliás, de certo modo, colide com as ‘intenções’ da Lei nº 9.394, quando prevê que os estabelecimentos de ensino devem (BRASIL, 2006):

Art.12 (...).....

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.

É certo que o aviso às famílias não garante a retomada da frequência às aulas, mas o que se quer demonstrar é que persiste o processo de retenção a cada ano civil, correspondentemente ao ano de escolaridade, traço marcante da série. Veja-se o quadro abaixo, que demonstra o percentual de aprovação por ano de escolaridade, revelando a presença da retenção:

Quadro 3 - Índices de aprovação por ano de escolaridade em 2009 - 2010 – Niteroi – Rio de Janeiro

Ano de escolaridade	% de aprovação 2009	% de aprovação 2010
1º Ano de Escolaridade	93,3	88,6%
2º Ano de Escolaridade	95	90,7 %
3º Ano de Escolaridade	81,1	75 %
4º Ano de Escolaridade	96,6	95,9 %
5º Ano de Escolaridade	83,8	87,4 %
6º Ano de Escolaridade	94,2	94 %
7º Ano de Escolaridade	75	70,3%
8º Ano de Escolaridade	97,3	94,4%
9º Ano de Escolaridade	77,5	82,1%

Elaborado pelo autor - Fonte: INEP (<http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>)

Mais um movimento se dá na direção de consolidar uma determinada concepção de escola, por meio da organização da escolaridade em períodos determinados e fixos, independentemente das etapas do desenvolvimento humano. Com a revisão da proposta pedagógica em andamento na rede municipal, foi editada a Portaria FME nº 87/ 2011 (FME, 2011). Encontra-se nesse dispositivo que:

Art. 4º: Os Ciclos do Ensino Fundamental Regular serão organizados como se segue:

I - o 1º Ciclo terá duração de três Períodos Letivos e atenderá alunos de 6, 7, 8 ou 9 anos de idade;

II - o 2º Ciclo terá duração de dois Períodos Letivos e atenderá alunos de 9, 10, 11 ou 12 anos de idade;

III - o 3º Ciclo terá duração de dois Períodos Letivos e atenderá alunos de 11, 12, 13 ou 14 anos de idade;

IV - o 4º Ciclo terá duração de dois Períodos Letivos e atenderá alunos a partir de 13 anos de idade, com limite estimado em 16 anos, observados os critérios pedagógicos estabelecidos pela FME.

Percebe-se que há uma conjugação entre a idade do(as) estudantes e a sua permanência no Ciclo, uma vez que a previsão para duração de cada ciclo se dá por Períodos, cada um correspondendo a um ano civil. Conceitua a Portaria FME nº 87/ 2011 (FME, 2011):

Art. 2º: O Currículo das Unidades Municipais de Educação e pedagogicamente organizado em Ciclos.

§ 1º: Os ciclos, na Rede Municipal de Ensino, são organizados por um conjunto de Períodos Letivos.

§ 2º: Entende-se por Período Letivo o total de dias de efetivo trabalho escolar, distribuídos por, no mínimo, um ano civil.

Percebe-se que em cada ciclo há a possibilidade de permanência por mais um ano de idade, indicando indiretamente a possibilidade de retenção do(a) estudante, mesmo entre os anos de escolaridade. Irá persistir nesse mesmo dispositivo a retenção vinculada à frequência, quando prevê em seu Art. 31 que a promoção e a classificação no ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino prevêem (FME, 2011):

Art 31 (...)

I – Progressão Continuada durante os anos de um mesmo Ciclo do Ensino Fundamental Regular e durante os semestres de cada ciclo da EJA, não havendo permanência dos alunos nos anos e/ou semestres do respectivo ciclo, excetuando-se casos de infrequência.

Mais um dado que permanece como parte daqueles que configuram uma nova forma de organização da série, ainda que se utilizando da nomenclatura de ciclo, é a forma de se realizar a avaliação. O documento registra que o processo avaliativo para o Ciclo Infantil será registrado em relatório, sem caráter classificatório. Para o 1º e 2º ciclos permanece o relatório, que passa a exigir ao final de cada ciclo um parecer conclusivo (em que se define a permanência no ciclo ou o avanço para o ciclo seguinte).

Quanto aos alunos dos 3º e 4º ciclos, o nível de avaliação da aprendizagem será organizado de três formas. Por meio da aplicação de vários instrumentos de avaliação e através do registro de diversas informações sobre cada estudante. Na terceira forma tem-se, conforme a FME nº 87/ 2011 (IDEM):

Art. 30: Quanto aos alunos dos 3º e 4º ciclos o nível de avaliação da aprendizagem será organizado de três formas:

(...)

III – Em ata, disponível no Sistema de Gestão, ao final de cada trimestre, com conceitos atribuídos ao rendimento escolar dos alunos do Ensino Fundamental Regular e ao final de cada bimestre, para os alunos da EJA, de acordo com os indicadores das fichas avaliativas, sendo:

- a) A – nível alto de aproveitamento
- b) B – nível bom de aproveitamento
- c) C – nível satisfatório de aproveitamento
- d) D – nível insatisfatório de aproveitamento
- e) E – nível baixo de aproveitamento

Parágrafo único: A partir do nível insatisfatório de aproveitamento escolar, ao final dos 3º e 4º ciclos, o aluno poderá ter Progressão Parcial, com possibilidade de dependência em até duas disciplinas; em mais de duas disciplinas o aluno permanecerá no ciclo, excluindo-se desse computo as disciplinas de Artes, Educação Física, Língua Inglesa e Língua Espanhola.

Por fim, percebe-se a manutenção das principais categorias que vem consolidando a série como forma hegemônica de organização da escolaridade no Ensino Fundamental: Retenção, Dependência, Progressão Parcial, Recuperação. Além da concepção fragmentária e hierarquizada de currículo, que dispõe o conhecimento de modo desigual, inclusive retirando disciplina do *corpus* das que reprovam, a avaliação permanece como instrumento classificatório (já bastante debatido na literatura sobre o tema), diferentemente de como é pensada para a Educação Infantil, embora não esteja ausente das práticas pedagógicas cotidianas (tema para outras reflexões). A referência à Educação Infantil, portanto, serve de contraponto para entender o caráter associado ao avanço no ano de escolaridade da avaliação e da fragmentação do currículo e sua

submissão a períodos artificialmente determinados. Se na Educação infantil não há aprovação/retenção e sua relação com a frequência escolar, algo que fica mais claro ainda quando se examina a Lei nº 9.394, quando em seu Art. 31(BRASIL, 1996) trata da frequência obrigatória para a Educação Infantil, sem relacioná-la à promoção/classificação. No Ensino Fundamental esses traços classificadores aparecem de modo determinante na organização escolar, configurando o processo aqui denominado de Resseriação, isto é, o modo pelo qual a série sofre um reordenamento, sem lhe transformar a estrutura.

REFERÊNCIAS

ALAVARSE, O.M. **Ciclos: a escola em (como) questão**. São Paulo, 2002. 368p.

Dissertação (mestrado)- Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo.

BARRETO, Elba Siqueira de Sá e MITRULIS, Eleny. Trajetórias e desafios dos ciclos escolares no Brasil. In **Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar**. Perrenoud, P. Porto Alegre: Artmed, 2004.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm. Acesso em 4 de abril de 2013.

FERNANDES, Claudia de O. **A construção do currículo na escola pública: a interação de propostas curriculares oficiais com o projeto educativo de uma unidade escolar**. Dissertação de Mestrado, PUC-Rio/Departamento de Educação: Rio de Janeiro, 1997.

_____. **A escolaridade em ciclos: práticas que conformam a escola dentro de uma nova lógica – A transição para a escola do século XXI**. Tese de doutorado. PUC: 2003.

_____. **Escola em Ciclos: particularidades evidenciadas pelo SAEB**. Estudos em Avaliação Educacional, FCC - São Paulo, v. 15, n. 30, pp. 83-106, 2004.

FME. NITEROI. **Proposta Pedagógica Escola do Nosso Tempo**. FME. 1999.

_____. Boletim Assessoria de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Cem Por Cento**. Vol 1, Número 01. Outubro/2006

_____. **Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Niterói Escola de Cidadania**. Niteroi, mimeo: 2007a.

_____. **Contribuições Enviadas pelas Escolas Referentes a Portaria/Resolução**. Niteroi: mimeo, 2007b.

_____. **Portaria FME nº. 125/2008**. Disponível em: <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br/>. Acesso em 10 de agosto de 2011.

_____. **Portaria FME nº 058/2009**. Disponível em: <http://www.ofluminense.com.br>. Acesso em 10 de agosto de 2011.

_____. **Portaria FME nº 093/2009**. Disponível em: <http://www.ofluminense.com.br> Acesso em 10 de agosto de 2011.

_____. **Referenciais Curriculares 2010. Rede Municipal de Niteroi, uma construção coletiva**. 2010

_____. **Portaria FME nº 87/ 2011**. Proposta Pedagógica. **Rede Municipal de Educação de Niteroi**, Niteroi: FME, 2011. Disponível em: <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br/>. Acesso em 10 de agosto de 2011.

FREITAS, L. C.. **Ciclo ou séries? O que muda quando se altera a forma de organizar os tempos-espacos da escola**. Caxambu: Anped, 2004.

_____. A avaliação e a as reformas dos anos 90: novas formas de exclusão, velhas formas de subordinação. **Educação e Sociedade**, No. 86, p. 133-170. 2004

_____. **Ciclos, seriação e avaliação**. São Paulo: Moderna, 2003

_____. **Ciclos, seriação e avaliação: confronto de lógicas**. São Paulo: Moderna, 2003.

GOMES, C. A. Quinze anos de ciclos no ensino fundamental: um balanço das pesquisas sobre sua implantação. **Revista Brasileira de Educação**, No. 25, p.39-52. 2004

_____. Desseriação Escolar: Alternativa para o Sucesso? IN: **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v.13, n.46, p. 11-38, jan./mar. 2005.

KRUG, Andre R.Fetzner. Desseriari o ensino: Qual currículo? Qual conhecimento? IN: KRUG, Andre R.Fetzner(org). **Ciclos em Revista**. Rio de Janeiro: WAK editora, 2007.

_____. **Ciclos de formação: uma proposta transformadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2001.

MAINARDES, Jefferson. A organização da escolaridade em ciclos: ainda um desafio para os sistemas de ensino. In: Franco, C. (Org.) **Avaliação, ciclos e promoção na educação**. Porto Alegre: Artmed. 2001.

_____. **Organização da escolaridade em ciclos no Brasil: revisão de literatura e perspectivas para a pesquisa**. Educação e Pesquisa (USP), São Paulo, v. 32, n. 1, pp. 11-30, 2006.

_____. A pesquisa sobre a política de ciclos no Brasil: panorama e desafios. In: KRUG, A. (Org.) **Ciclos em revista. A construção de uma outra escola possível**. v. 3. 2007.